



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 23005.004243/2017-29.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na Coordenadoria de Compras, na Unidade II da UFGD, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2018, da Magnífica Reitora da UFGD, Paulo Roberto Batista, Paulo Marcelo Canazza da Silva, Cleiton Rodrigues de Almeida e Andrey de Souza Mallmann sob a Presidência do primeiro, para recebimento do envelope de habilitação e envelope de proposta, procedendo e abertura dos envelopes de habilitação referente à *Contratação de empresa de engenharia para a obra de Reforma das Instalações prediais onde estão localizadas a Cantina Universitária, a COIN II e a Divisão de Patrimônio e Proteção da UFGD*. Apresentaram os envelopes de Documentação e Propostas as empresas: **01. PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS, CNPJ 02.282.245/0001-84; 02. CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI, CNPJ 05.776.532/0001-39; 03. FRANTZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 22.437.562/0001-30; e 04. JN ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 00.674.506/0001-86; 05. ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.678.773/0001-27;** juntamente com as credenciais dos representantes das empresas presentes, ausente a representante da Empresa ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI. Em seguida iniciou-se a verificação da documentação das empresas participantes, através de consulta "ON LINE" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e Consultas ao CADIN e CEIS da CGU e CNJ, quando não foram identificadas situações de impedimento quanto às empresas participantes, passou-se então, a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, após a conferência dos documentos a CPL chegou a seguinte conclusão: a empresa **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 02.282.245/0001-84, foi declarada inabilitada por não ter comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação exigidos nos itens 14.2 e 14.3 do edital (não comprovou a inscrição e regularidade dos seus representantes, nem demonstrou através dos atestados o preenchimento dos requisitos de qualificação técnica), por sua vez, as demais empresas foram DECLARADAS habilitadas pela CPL, fazendo a devida ressalva em relação a empresa ELEVACAO CONSTRUTORA, cuja comprovação de regularização fiscal estatual encontra-se pendente, uma vez que a empresa demonstrou enquadrar-se como ME/EPP, podendo usufruir dos benefícios previstos na LC 123/06.**

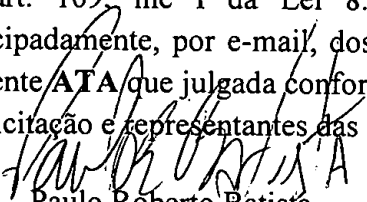
Neste momento os representantes presentes foram provocados a manifestarem-se sobre a intenção de interpor recurso contra a decisão da CPL, havendo então duas manifestações.




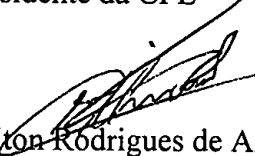
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


1) a empresa **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI** manifestou contra a habilitação da empresa **FRANTZ PRESTADORA**, alegando que a mesma não teria atendido os requisitos de habilitação, uma vez que as CATs apresentadas sem o registro de atestado (e sem o atestado) não compravam a execução dos serviços exigidos para qualificação técnica (item 14.3 do edital); 2 – a empresa **JN ENGENHARIA** manifesta-se contra a habilitação da empresa **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA**, alegando que na certidão de registro de atestado referente a ART. 531N – atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Miranda, consta ressalva quanto a comprovação de atendimento a qualificação de execução de estrutura metálica, o que demonstraria o não atendimento do requisito de qualificação técnica (item 14.3 do edital).

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, os envelopes das propostas apresentadas pelas empresas foram fechados em envelope rubricado por todos os presentes, informando às mesmas que a sessão seguirá suspensa até o decurso do prazo para apresentação de eventuais razões recursais, ou após o julgamento, havendo apresentação das razões os demais participantes serão notificados para tomar ciência das razões, que serão disponibilizadas na página da instituição, <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/licitacao/tomada-precos>. As razões recursais poderão ser remetidas ao endereço eletrônico: compras@ufgd.edu.br, devendo os originais serem remetidos a Coordenadoria de Compras, conforme endereço constante no edital. Os participantes seguem desde já devidamente intimados quanto aos prazos para apresentação das razões e eventuais contrarrazões, previstos no art. 109, inc I da Lei 8.666/93, posteriormente as empresas serão comunicadas antecipadamente, por e-mail, dos demais andamentos da licitação, para constar, lavrou-se a presente ATA que julgada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas presentes..


Paulo Roberto Batista
Presidente da CPL

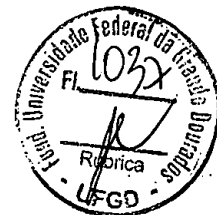

Paulo Marcelo Canazza da Silva
Membro da CPL


Cleiton Rodrigues de Almeida
Membro da CPL

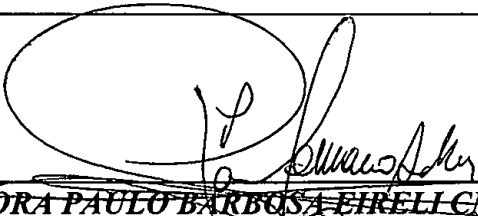



Andrey de Souza Mallmann
Membro da CPL

Empresas Participantes:

01. 
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS, CNPJ 02.282.245/0001-84



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 02. 
CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI CNPJ 05.776.532/0001-39
- 03. 
FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 22.437.562/0001-30
- 04. 
JN ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 00.674.506/0001-86
- 05. **(AUSENTE)**
ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.678.773/0001-27

EM BRANCO